



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4.637, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Fica autorizada a locação de veículo para os alunos e responsáveis do Programa da Fábrica de Gaiteiro Municipal participarem da atividade de final de ano da Fábrica de Gaiteiros na cidade de Barra do Ribeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada para o transporte de alunos e responsáveis para a atividade de final de ano na cidade de Barra do Ribeiro.

Parágrafo único. O transporte dos alunos e dos responsáveis que trata esta Lei será concedido uma vez ao ano, para participarem do encerramento anual das atividades, na cidade de Barra do Ribeiro.

Art. 2º Fica a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto responsável pela contratação da empresa, sendo observados os requisitos exigidos pelas legislações de trânsito e de licitações.

Art. 3º O trajeto a ser percorrido deverá ser o mais seguro a todos, ficando estabelecido que o itinerário deverá ser realizado sempre por rodovia asfaltada.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2023.

Rogério Gomes de Moura  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração